



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.088/97

**APROVA O EDITAL Nº 03/97 -
FIXA NORMAS PARA O
CONCURSO VESTIBULAR.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino Pesquisa
e Extensão:**

**Art. 1º - Aprovar o Edital nº 03/97 que fixa as normas do
Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no primeiro período
letivo de 1998, da UECE e do CFO/PMCE.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - A taxa de inscrição a ser cobrada é
de R\$ 50,00 (Cincoenta Reais), acrescida de R\$ 2,00 (Dois Reais) referente a taxa
de serviços cobrada pelo BEC, de conformidade com o convênio assinado entre a
UECE e essa Instituição.**

**Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular-CEV
adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 10 de outubro de 1997.**

**Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor**